



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quinta-feira • 11 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 4286

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTY5MZY2QUQ1NTNDRDU4NK

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 104/2022

CT – 0069/2023

Número de Aditivo: 001/2024

Objeto: contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de gestão, operação, instalação e manutenção do Ativos de Iluminação Pública no Município de Ibirapitanga – Bahia, conforme planilha do anexo I.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Rcx – Locações e Comercio de Materiais Elétricos Eireli - MEI – CNPJ:
02.492.594/0001-20

Prazo do aditivo: 12 (doze) meses.

Vigência: 07.06.2024 à 07.06.2025.

Dotação:

| | |
|-----------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 4 2.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.014 GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| ELEMENTO DESPESA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURICA |
| FONTE RECURSOS | 15000000 |

| | |
|-----------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.007 - CONST. / RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, ESCADARIAS, CANTEIROS E JARDINS |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS | 170631103110 - Transferência Especial - Emendas Individuais 270631103110 - Transferência Especial - Emendas Individuais 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS |

Data da Assinatura do aditivo: 07 de junho de 2024.

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0069/2023 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RCX – LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 02.492.594/0001-20**, localizada na Rua Henrique Alves, 519, CEP: 45.603-182 - Castália – Itabuna-BA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Eduardo Santos de Carvalho, socio – Diretor, inscrito no CPF sob o nº 013.345.345-60, que também subscreve, doravante denominados **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo do Pregão Eletrônico N.º 027/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0069/2023**, conforme disposições do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 104/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA NONA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor no ciclo financeiro do exercício de 2024 e 2025, no período de **07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

| | |
|----------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 4 2.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.014 GESTAO DAS AÇOES DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA |
| ELEMENTO DESPESA | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURICA |
| FONTE RECURSOS | 15000000 |

| | |
|----------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.007 - CONST. / RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, ESCADARIAS, CANTEIROS E JARDINS |
| ELEMENTO DESPESA | 4.4.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS | 170631103110 - Transferência Especial - Emendas Individuais 270631103110 - Transferência Especial - Emendas Individuais 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADO - IMPOSTOS |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 07 de junho de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

RCX – LOCAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
CNPJ. 02.492.594/0001-20
CONTRATADA
Danilo Eduardo Santos de Carvalho
CPF: 013.345.345-60
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____

RG

2 _____

RG